

Nº896/2025

04/04/2025

JURÍDICO

DECRETO N.º 45, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Declara Imóveis de Utilidade Pública e os desapropria para fins de viabilizar a execução do projeto executivo de Ponte que será construída sobre o Ribeirão Mateus Leme no Bairro Centro.

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, amparado no disposto pelos artigos 10 XVII, 65, V e VI e 90, I “e”, 99 e 160 § 3.º, todos da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1.º- Ficam declaradas de utilidade pública, e desapropriadas, mediante acordo ou judicialmente as seguintes áreas:

Área A:

Área com 99, 14 m² de um terreno “medindo 2.058 m² mais ou menos”, localizado na rua Dona Filó, nº 600, bairro Centro, Mateus Leme (MG), registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme (MG), sob a Matrícula nº1.226 do Livro nº 2 do Registro Geral, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica conforme consta do levantamento topográfico e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Sr. Carlos Eduardo Vilaça Gonçalves Guimarães, inscrito no CREA-MG:201561/D, e pelo Sr. Ailton Darlan Ribeiro, Coordenador do DEPOP, constantes do Requerimento de Processo Administrativo nº 28367/2025 de 03/04/2025, assim descritas: Inicia-se a descrição deste perímetro de coordenadas UTM no Vértice-1, (E)=560364, (N)=7790361, com distância de 2,74 metros até o vértice-2; Vertice-2, (E)=560365, (N)=7790364, com distância de 2,28 metros até o vértice-3;

Nº896/2025

04/04/2025

Vertice-3, (E)=560366, (N)=7790366, com distância de 15,84 metros até o vértice-4; Vertice-4, (E)=560374, (N)=7790380, com distância de 2,10 metros até o vértice-5; Vertice-5, (E)=560376, (N)=7790379, com distância de 5,47 metros até o vértice-6; Vertice-6, (E)=560374, (N)=7790374, com distância de 14,80 metros até o vértice-7; Vertice-7, (E)=560371, (N)=7790359, com distância de 7,62 metros até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Perímetro total de 50,85m.

Área B:

Área com 100,09 m² de um terreno medindo 7.000 m², localizado na rua Dona Filó, nº 492, bairro Centro, Mateus Leme (MG), registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme (MG), sob a Matrícula nº 30.015 do Livro nº 2 do Registro Geral, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica conforme consta do levantamento topográfico e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Sr. Carlos Eduardo Vilaça Gonçalves Guimarães, inscrito no CREA-MG:201561/D, e pelo Sr. Ailton Darlan Ribeiro, Coordenador do DEPOP, constantes do Requerimento de Processo Administrativo nº 28367/2025 de 03/04/2025, assim descritas: Inicia-se a descrição deste perímetro de coordenadas UTM no Vértice-1, (E)=560366, (N)=7790352, com distância de 5,14 metros até o vértice-2; Vertice-2, (E)=560363, (N)=7790348, com distância de 28,30 metros até o vértice-3; Vertice-3, (E)=560339, (N)=7790332, com distância de 15,34 metros até o vértice-4; Vertice-4, (E)=560350, (N)=7790343, com distância de 13,14 metros até o vértice-5; Vertice-5, (E)=560359, (N)=7790353, com distância de 3,37 metros até o vértice-6; Vertice-6, (E)=560361, (N)=7790355, com distância de 2,96 metros até o vértice-7; Vertice-7, (E)=560363, (N)=7790354, com distância de 3,33 metros até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Perímetro total de 71,58 m.

Art. 2º.- A desapropriação amigável ou judicial das áreas descritas no artigo anterior, nos termos constantes do Requerimento de Processo Administrativo nº 27264/2025, tem por objetivo a execução do projeto executivo da Ponte que será construída sobre o Ribeirão Mateus Leme, Bairro Centro, sendo necessária para o alargamento da passagem (ponte) sobre o Ribeirão Mateus Leme, para servir de mão dupla, com passagem de pedestre, atendendo a demanda do trânsito que surgiu com o adensamento populacional da região, proporcionado segurança e conforto para os usuários da via.

Art. 3º.- Nos termos da Lei Orgânica Municipal e dos competentes Laudos de Avaliação constantes do Requerimento de Processo Administrativo nº 28367/2025 de 03/04/2025, fica fixada a indenização da desapropriação das áreas descritas no art. 1º deste Decreto do seguinte modo: ÁREA "A" no valor de R\$ 48.382,30 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais

Nº896/2025

04/04/2025

e trinta centavos), e para a ÁREA “B” no valor de R\$ 48.845,92 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) que será paga diretamente aos respectivos proprietários mediante a celebração do contrato equivalente, ou depósito judicial no caso de impossibilidade de composição amigável.

Art. 4º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 03 de abril de 2025.

Dr. Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 46, DE 03 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL QUE MENCIONA

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o requerimento formal nº 26868/2025 de VALTER THALES PEREIRA, desmembrar imóvel de sua propriedade, situado neste Município;

CONSIDERANDO, a matrícula de nº 52,187 do Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme –MG;

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº896/2025

04/04/2025

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento, para fins de direito, de uma área 995,97 m² (novecentos e noventa e cinco metros e noventa e sete centímetros quadrados) da quadra 18, situado no bairro Vila Suzana – Gleba de Murilo Oliveira, originando as seguintes áreas, Área 04A medindo 461,20 m² (quatrocentos e sessenta e um metros e vinte centímetros quadrados), Área 04B medindo 534,77 m² (quinhentos e trinta e quatro metros e setenta e sete centímetros quadrados) ambas da quadra 18, localizados neste Município de Mateus Leme – MG.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 03 de abril de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO

COVÊNIO COM A CONVÊNIO INSTITUCIONAL

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATEUS LEME - MG E A FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E EXTRACURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO PARA OS ALUNOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

MATEUS LEME, 03 DE ABRIL DE 2025

RENILTON RIBEIRO COELHO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº896/2025

04/04/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO

COVÊNIO INSTITUCIONAL

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MATEUS LEME - MG E A FACULDADE UNINTER, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO PARA OS ALUNOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

MATEUS LEME, 08 DE ABRIL DE 2025

RENILTON RIBEIRO COELHO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO

COVÊNIO INSTITUCIONAL

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MATEUS LEME - MG E A FACULDADE UNÍNTESE, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E EXTRACURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO PARA OS ALUNOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

MATEUS LEME, 08 DE ABRIL DE 2025

RENILTON RIBEIRO COELHO

Prefeito Municipal

Nº896/2025

04/04/2025

Portaria nº 227 de 31 de Março de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI e IX do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, em virtude de aprovação no concurso público nº. 01/2019, homologado pelo Decreto nº.83 de 12/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Simone Miranda da Silva Cruz, CPF nº 033.791.696-92. Conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007, para exercer cargo efetivo ASSISTENTE SOCIAL, Classe de Origem N, Grupo Ocupacional Profissional (GP), conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007 c/c com a LC 96/2017;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 31 de março de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito Municipal de Mateus Leme

Nº896/2025

04/04/2025

Portaria nº 228 de 31 de Março de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI e IX do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, em virtude de aprovação no concurso público nº. 01/2019, homologado pelo Decreto nº.83 de 12/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Bruna Eliana de Souza Teixeira, CPF nº 102.846.386-33. Conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007, para exercer cargo efetivo ASSISTENTE SOCIAL, Classe de Origem N, Grupo Ocupacional Profissional (GP), conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007 c/c com a LC 96/2017;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 31 de março de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito Municipal de Mateus Leme

Nº896/2025

04/04/2025

Portaria nº 229 de 31 de Março de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI e IX do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, em virtude de aprovação no concurso público nº. 01/2019, homologado pelo Decreto nº.83 de 12/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Meire Lucia Firmino de Oliveira, CPF nº 002.494.426-20. Conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007, para exercer cargo efetivo PEDAGOGA, Classe de Origem H, Grupo Ocupacional Profissional (GP), conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007 c/c com a LC 96/2017;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 31 de março de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito Municipal de Mateus Leme

Nº896/2025

04/04/2025

Portaria nº 230 de 31 de Março de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI e IX do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, em virtude de aprovação no concurso público nº. 01/2019, homologado pelo Decreto nº.83 de 12/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Claudia Mara Pereira, CPF nº 929.816.746-68. Conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007, para exercer cargo efetivo PEDAGOGA, Classe de Origem H, Grupo Ocupacional Profissional (GP), conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007 c/c com a LC 96/2017;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 31 de março de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito Municipal de Mateus Leme

Nº896/2025

04/04/2025

Portaria nº 231 de 31 de Março de 2025

TORNA PORTARIA SEM EFEITO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se sem efeito a portaria nº 219 de 26 de março de 2025 que dispõe sobre nomeação a Sra. Belisandra Denise da Silva Paula, CPF nº 033.816.446-45. Conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007, para exercer cargo efetivo FAXINEIRA/COPEIRA, Classe de Origem A, Grupo Operacional e de Apoio (AO), conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007 c/c com a LC 96/2017, pelo motivo de desistência, conforme C.I nº 189/2025 emitida pela Coordenadoria de Pessoal e RH.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme 31 de março de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito Municipal de Mateus Leme

Nº896/2025

04/04/2025

Portaria nº 232 de 31 de Março de 2025

TORNA PORTARIA SEM EFEITO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se sem efeito a portaria nº 221 de 26 de março de 2025 que dispõe sobre nomeação a Sra. Iris Cristina de Oliveira, CPF nº 012.189.696-01. Conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007, para exercer cargo efetivo FAXINEIRA/COPEIRA, Classe de Origem A, Grupo Operacional e de Apoio (AO), conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007 c/c com a LC 96/2017, pelo motivo de desistência, conforme C.I nº 190/2025 emitida pela Coordenadoria de Pessoal e RH.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme 31 de março de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito Municipal de Mateus Leme

Nº896/2025

04/04/2025

Portaria nº233 de 02 de Abril de 2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 98 da Lei Complementar nº 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos e Decreto Municipal de delegação de competência nº 03/2017 e sua alteração decreto nº 32/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença sem REMUNERAÇÃO, pelo período de 2 (dois) ano a partir de 17/03/2025, a Sra. Sueli Gama Andrade, CPF nº 898.370.706-25, detentora do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR SI, em atendimento ao seu requerimento pessoal nº 26949/2025, datado em 17/03/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/03/2025.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 02 de abril de 2025.

Humberto Antônio dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Por delegação – Decreto nº 032/2021

Nº896/2025

04/04/2025

Portaria nº 234 de 02 de Abril de 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO EFETIVO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 43, I e 44 da Lei Complementar 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Eduardo Marrara Brandão, CPF. nº. 369.586.058-88, do seu cargo em provimento efetivo MÉDICO ESF a partir de 05/03/2025, a pedido conforme requerimento pessoal nº 28209/2025 datado em 31/05/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2025.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 02 de abril de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito Municipal de Mateus Leme

Nº896/2025

04/04/2025

Portaria nº 235 de 03 de Abril de 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Mateus Leme-MG e a nomeação dos seus membros componentes.

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 6º, LX da Lei nº 14.133/2021, bem como nos regulamentos inerente à designação e a atuação do agente de contratação;

CONSIDERANDO, a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal de Mateus Leme possa dar efetividade as normas contidas na Lei nº 14.133/2021, seja quanto a utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente das dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art.75.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 22/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo do Município de Mateus leme.

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Comissão de Contratação em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, em conformidade com o art. 6, L da Lei Federal 14.133/2021, bem como com o artigo Art. 16 e seguintes do Decreto Municipal nº 22/2024 por previsão legal contida nos artigos 8º; 32, Inciso XI e 61, § 2º, ambos da lei 14.133/2021.

Nº896/2025

04/04/2025

Parágrafo Único- Para efeito do disposto no caput, os agentes indicados para comporem a Comissão de Contratação deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser, preferencialmente, servidor efetivo dos quadros permanentes da Administração Pública;
- II. Ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e
- III. Não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração Pública nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 2º- Fica nomeado o Sr. André Luiz de Oliveira como titular, para exercer a função de Agente de Contratação, e o Sr. Marcelo Tadeu Ferroni como suplente, nos casos de ausência, por gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações realizados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º- Fica nomeado como Pregoeiro do Município de Mateus Leme os servidores André Luiz de Oliveira e Marcelo Tadeu Ferroni.

Art. 4º- Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação e equipe de apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 22/2024 os seguintes servidores:

I – Membros Efetivos:

- a) Thays Augusta Lopes Santos;
- b) Leticia Rogéria Mara de Oliveira;
- c) Grazielle Duarte Rocha;
- d) Júlio Cesar Oliveira.

II – Membros suplentes:

- a) Yuri Antônio dos Santos;
- b) Gabriel Gutemberg Santos.



DIÁRIO OFICIAL
MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº896/2025

04/04/2025

Art. 5º- Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior, continuarão exercendo as suas funções.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme 03 de abril de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito Municipal de Mateus Leme

Prefeito Municipal:

Renilton Ribeiro Coelho

Vice-Prefeito:

Anderson Wester de Sousa

Presidente da Câmara dos Vereadores:

José Ronaldo da Silva Lopes